

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS PROPOSITURAS APRESENTADAS.** Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h16min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Anderson Correia**, Vereador **Carlinhos da Ceaca**, Vereador **Edmilson do Salgado**, Vereador **Maurício Caruaru**, Vereador **Nelson Diniz**, Vereador **Irmão Ronaldo**, Vereador **Ranilson Enfermeiro**, Vereador **Izaac da Saúde**, Vereadora **Perpétua Dantas**, Vereador **Filipe José**, Vereador **Bruno Lambreta** e Vereador **Fagner Fernandes**, bem como o Consultor Jurídico Geral da Casa, José Ferreira de Lima Netto e os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Anderson de Mélo, Rosana Amorim, Joana Caraciolo e Clayton Barbosa. Presente ainda Andréa Ribeiro, Secretária da Fazenda Municipal; Swami Lima, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Katharina Florêncio, Secretária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; Diogo Bezerra, Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte; Daniel Barbosa, Supervisor Técnico da CESPAM; Ytalo Farias, Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade. Ausente o Vereador **Val Lima**. Inicialmente, os membros das Comissões Permanentes presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como presidente da reunião. Saudando a todos os presentes, o Vereador Ricardo Liberato deu início à reunião conjunta e passou a palavra à Consultoria Jurídica para exposição da pauta. Após, foram lidos os projetos de Lei que obtiveram pedido de retirada: o **Projeto de Lei nº 9.016/2021**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica o Termo de Filiação do Município de Caruaru ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade e dá outras providências. Com pedido de retirada feito pelo autor, mediante ofício, o qual foi deferido pelas Comissões presentes. E o **Projeto de Lei nº 9.047/2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de recursos financeiros para os profissionais da rede municipal de educação destinados à contratação de soluções de conectividade móvel ou fixa, para o planejamento e realização de atividades pedagógicas não presenciais, e dá outras providências. Com pedido de retirada feito pelo autor, mediante ofício, o qual foi deferido pelas Comissões presentes. Ato contínuo, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.072/2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Edmilson do Salgado. Foi feita a leitura do Projeto de Lei, a pedido dos edis. Swami Lima, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Andréa Ribeiro, Secretária da Fazenda Municipal e Ytalo Farias, Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade expuseram suas considerações acerca da proposta de lei. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Edmilson do Salgado, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão de Meio Ambiente seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Igualmente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.071/2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Ranilson

Enfermeiro. Foi feita a leitura do Projeto de Lei, a pedido dos edis. O Vereador Jorge Quintino não pode permanecer na reunião e o Vereador Bruno Lambreta, presidente da Casa, indicou o Vereador Nelson Diniz como membro *ad hoc* da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Ranilson Enfermeiro, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão de Direitos Humanos seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.070/2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe acerca da remissão parcial dos valores cobrados a título de preço público pela estadia de veículos apreendidos e/ou removidos ao Pátio da AMTTC e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Edmilson do Salgado. Diogo Bezerra, Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte expôs suas considerações acerca do projeto de Lei. Foi feita a leitura do Projeto de Lei, a pedido dos edis. Ato contínuo, o Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte dirimiu as dúvidas dos parlamentares. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Edmilson do Salgado, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Considerando que restava pendente de análise apenas matérias pertinentes à Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, os Vereadores Ranilson Enfermeiro, Fagner Fernandes, Edmilson do Salgado e Izaac da Saúde, se despediram dos presentes e se retiraram da reunião. Também o presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte, Diogo Bezerra, se despediu e se retirou da reunião. Além disso, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.049/2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a destinar o bem imóvel que menciona ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Caruaru, e autoriza a alienação do imóvel. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Nelson Diniz. Foi feita a leitura do Projeto de Lei, a pedido dos edis. A Vereadora Perpétua Dantas questionou ao Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade se houve um diálogo com os protetores e a sociedade civil a respeito da proposta de Lei. O Secretário respondeu que se trata de uma demanda antiga dos próprios protetores para que a AME tivesse uma logística melhor que possibilitasse o encaminhamento dos animais para a AME, bem como da AME para clínicas conveniadas. O lugar mais provável seria onde funciona a secretaria da mulher. O Vereador Anderson Correia indagou em relação à estrutura física, quanto aos animais que ficam na AME hoje, que vivem em gaiola, para onde esses animais estão indo, para onde irão os animais de grande porte, se os procedimentos cirúrgicos serão implementados nesse novo local. O Secretário respondeu que as cirurgias ortopédicas hoje ainda não estão previstas no planejamento orçamentário. O que impede a ampliação de serviços é a falta de infraestrutura. Por isso a necessidade de mudança para ampliação das instalações. Ytalo Farias, Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade expôs suas considerações acerca da proposta de lei, assim como dirimiu os questionamentos dos parlamentares, os quais expuseram suas preocupações para que haja um planejamento com o objetivo de garantir o amparo aos animais, como também a preocupação acerca da interpretação do art. 75 da LOM. A Vereadora Perpétua afirmou sentir falta de que houvesse um documento atestando o planejamento para

viabilizar a mudança das instalações da AME. Que deveria ser disponibilizado esse planejamento para então os Vereadores apreciarem o mérito da propositura. O Vereador Fagner Fernandes afirmou que em audiência pública realizada pela Câmara Municipal nesse ano, o Secretário alegou que seria construído um canil e um parcão para os animais da unidade da AME Animal e que teve a reforma do canil com ampliação, porém o Vereador não viu essa ampliação. Que o Secretário afirmou que haviam feito cinco salas, mas que já tinha dois consultórios e um bloco cirúrgico que foi desativado, que o que foi feito foi a ampliação da enfermaria nessa gestão. O Vereador afirmou também que o Secretário havia dito que as entidades tinham sido ouvidas, porém o Vereador alegou que não foram ouvidos: o Movimento de Proteção Animal Pet do Campo, através da professora Ana Maria Barros; Advogado Carlos Henrique que também faz parte do movimento de proteção; Dr. Gilvan Florêncio, também advogado; advogado João Ferreira; Presidente da Uderva, Roberta Fontes; Instituto Quatro Patas; Grupo de Coração de Patas; Rivaldo Nunes, ambientalista e defensor de direitos dos animais; Elizabete Cristina Rabelo, ambientalista e defensora dos direitos dos animais. O Vereador ainda afirmou que o Secretário não falou para onde vão os animais. Que só existem duas ongs com CNPJ registradas na cidade. O Secretário afirmou que o diálogo com as entidades vem sendo realizado desde 2018. Que foi feito levantamento das Ongs e protetores individuais para saber a quantidade de pessoas que trabalham com a pauta de proteção animal. Segundo o Secretário, houve sim expansão do gatil, onde foi construída estrutura do zero. Acontece que a própria infraestrutura do prédio não garante uma expansão dos atendimentos em qualidade. E que é uma demanda dos protetores para que haja uma localização mais central e melhor mobilidade. Com relação ao canil, a percepção é de que haja sim um canil para reabilitação dos animais onde esses animais serão tratados e encaminhados para adoção, mas também fortalecer as entidades e protetores individuais para que possam contribuir por meio de parceria com o município. Afirmou também há avaliação sobre onde funcionará a AME e que o prédio mais provável é o que abriga hoje a secretaria de políticas públicas para a mulher. Com relação ao curral, houve uma melhoria do espaço, comparado ao que havia antes, o curral foi construído em alvenaria com coberta, mas há planejamento para junção do canil e estrutura para os animais de grande porte. O Vereador Anderson Correia também expôs preocupação sobre recursos materiais para funcionamento da AME, como veículos e servidores, por exemplo. Que a falta de veterinário ortopédico dificulta bastante o atendimento aos animais de rua atropelados. A Vereadora Perpétua também relatou que se preocupa com a aplicação do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, sobre o ato se tornar nulo por falta de cumprimento dos requisitos. O Vereador Fagner Fernandes indagou à Consultoria Jurídica se o prédio em uso pode ser transferido para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Caruaru e depois ser alienado. A Secretária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, Katharina Florêncio, explicou que assim como o município tem responsabilidade com os animais também tem com seus servidores e a transferência na forma de aporte possibilita a recomposição de investimentos para os benefícios atuais e futuros aos aposentados e pensionistas para equilíbrio financeiro e atuarial em relação ao déficit da previdência que está exorbitante desde a gestão entregue em 2017. O Vereador Fagner Fernandes perguntou sobre de quanto era o déficit da previdência do município e por que teria que ser usado o prédio onde funciona a AME Animal e não outro prédio. A Secretária Katharina afirmou que o déficit hoje está em torno de 950 (novecentos e cinquenta) milhões e não é um déficit atual, mas veio da gestão anterior. Swami Lima, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, afirmou que aproximar a localização da AME ao centro da cidade também facilitará o socorro aos animais. Nesse momento, o Vereador **Mano do Som** entrou na reunião. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Após indagação dos Vereadores Perpétua Dantas, Anderson Correia e Fagner Fernandes sobre o atendimento ao disposto no

artigo 75 da LOM, o Consultor Jurídico, Dr José Netto, explicou que a autorização legislativa pleiteada pelo Executivo não exclui a necessidade de ser realizado procedimento licitatório para alienação do imóvel. Primeiro se busca a autorização legislativa e depois quando for realizada a alienação será necessária a realização de avaliação prévia, bem como procedimento licitatório. O aporte do imóvel já indica a finalidade que será destinada ao bem. A Vereadora Perpétua Dantas demonstrou preocupação sobre a interpretação do artigo 75, inciso I, alínea a, da LOM, quanto ao prazo de cumprimento e cláusula de retrocessão. O Vereador Bruno Lambreta questionou ao Secretário Ytalo Farias sobre qual o planejamento real quanto a execução, tanto em relação à previsão de saída, diante da aprovação do projeto, e qual a previsibilidade da transferência com a realocação adequada. O Secretário respondeu que existe já esse planejamento com levantamento do espaço, que por ventura, a secretaria de políticas para a mulher seja realocada, inclusive com reforma de prédios públicos e alugados. Existe já um levantamento prévio feito pela secretaria de serviços públicos e secretaria de obras com projeto já desenhado da futura clínica AME Animal. O Vereador Bruno Lambreta indagou ao Secretário se ele atestava que qualquer mudança só seria feita mediante estrutura totalmente concluída, ao passo que o Secretário afirmou que sim, complementando que a alocação definitiva da AME só será feita apenas quando o prédio estiver apto a receber, inclusive com o credenciamento e a licença feita no Conselho de Medicina Veterinária. Aberta a votação, o Relator, Vereador Nelson Diniz, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.059/2021**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Mano do Som. Em razão de compromisso, o Vereador Carlinhos da Ceaca se despediu dos presentes e se retirou da reunião. Foi feita a leitura do Projeto de Lei, a pedido dos edis. Daniel Barbosa, da CESPAM, prestou esclarecimentos sobre a propositura. A Vereadora Perpétua Dantas questionou por que na Lei de Diretrizes Orçamentárias o tema cultura consta em dois eixos. No eixo um cultura está em esportes e no eixo dois cultura está em turismo. E também no objetivo estratégico que é Fortalecer os sistemas de garantias de direitos e políticas públicas para as cidadãs e cidadãos caruaruense, no eixo um, estão pautas as quais a Vereadora dialoga diretamente, pois foi secretária de desenvolvimento social e direitos humanos e não viu nada sobre política da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, segmento LGBT. Swami Lima, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, respondeu que a LDO é a primeira das três leis orçamentárias. Na sequência há o Plano Plurianual e por fim a Lei Orçamentária Anual. A LDO é o instrumento que pauta as metas e prioridades da gestão, e tem periodicidade anual. Em Caruaru foi feita escuta da população por meio do canal “Fala aí 2020” e esse ano foi feita a escuta no mês de junho por meio da plataforma “Fala Caruaru”, disponível no site da prefeitura. Foram coletadas quase mil e duzentas contribuições tanto online quanto presenciais. O centro de vacinação no espaço cultural foi utilizado para ouvir as pessoas principalmente de mais idade, tendo em vista que os canais online são mais utilizados pela faixa etária dos vinte anos até os quarenta e cinco anos. As pautas ligadas aos direitos humanos constam no plano de governo. Dentro da LDO são tratadas como diretrizes. A cultura está em dois momentos na LDO porque dentro da Fundação de Cultura de Caruaru está no eixo dois e ela contempla as ações de cultura próprias da Fundação. Já no eixo um, a cultura está vinculada à secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, aos esportes, atuação de eventos sociais e espaços públicos. O Vereador Anderson Correia expôs que no eixo dois do Plano Plurianual (PPA), as pautas de meio ambiente estão dentro de sustentabilidade e é preciso direcionar os recursos para as pautas específicas. Nesses



objetivos estratégicos, nesse atual eixo, amplifica-se a necessidade de criação de conexões entre o desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental, além e apontar como desafio a criação de alternativas para a geração de emprego e renda para a ampliação de abastecimento de água, com foco na zona rural e mapear os indicadores socio econômicos, turísticos e sociais, mas na página vinte e três do PPA fala sobre a convergência do meio ambiente protegido e valorizado. É com base nesse ponto, segundo o Vereador, que se tem no PPA a amplitude de discutir na LDO sobre a proteção do meio ambiente e como se já sabe, dentro do meio ambiente estão inseridos os animais não humanos e para complementar, na página trinta e três do PPA, tem como propostas inovadoras apoio a grêmios estudantis, projetos de valorização do meio ambiente. Então o PPA fala nas políticas públicas ambientais e assim também cabem os animais não humanos. A Vereadora Perpétua Dantas indagou sobre a meta 1.10 por exemplo que trata de evasão escolar, quando a LOA for proposta, se haverá previsão específica de recursos para políticas voltadas à gravidez na adolescência, que é reconhecida como causa de evasão na escola. O Secretário informou que a LDO dialoga diretamente com o plano de governo. Andréa Ribeiro, Secretária da Fazenda Municipal explicou que no eixo um tem a meta 2.16 que diz sobre qualificar o atendimento às pessoas com necessidades especiais. Ele não traz de forma detalhada. Já a LOA possibilita trazer os programas específicos para atendimento. Os detalhes das estratégias previstas na LDO serão tratados na LOA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Com relação às emendas foi feita apreciação se as matérias indicadas possuem previsão no Plano Plurianual. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, foi analisada a **Emenda n. 68/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de emenda suprimindo as metas 2.18 e 2.19. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com a supressão das metas 2.18 e 2.19 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda supressiva das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delonga, foi apreciada a **Emenda n. 69/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Bruno Lambreta. O Vereador Bruno Lambreta explicou que entende a questão da compatibilidade com o PPA vigente, mas que diante do novo PPA a ser apresentado, a partir desse ano, que vai ter previsão para os próximos quatro anos, será novamente incluída essa matéria. Foi formalizado um requerimento para que seja implantado na rede do município um sistema bilíngue, diante de vários municípios que já utilizam. Sabe-se da importância para qualificação e melhoramento para a rede de ensino, mas compreende-se a rejeição em razão de não haver previsão no PPA vigente. Porém, o pleito será mantido para o próximo PPA. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma desfavorável a emenda e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por unanimidade e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foi analisada a **Emenda n. 70/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos

edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de supressão da meta 2.6. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão da meta 2.6 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo depois, foi analisada a **Emenda n. 71/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda. A Vereadora discordou do posicionamento da Consultoria Jurídica, entendendo que a meta 1.6 está completamente dentro do PPA, na parte que toca nas questões de ordem pública. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma desfavorável à emenda. O Vereador Anderson Correia votou em separado, de forma contrária ao parecer jurídico e favorável à emenda, fundamentando seu voto que o PPA dispõe sobre o item que a autora da emenda quer concluir, que é o item de defesa e justiça social. Os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por maioria e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Adiante, foi analisada a **Emenda n. 72/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda com supressão das metas 2.16; 2.19 e 2.20. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão das metas 2.16; 2.19 e 2.20 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Mais tarde, foi analisada a **Emenda n. 73/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. A Vereadora Perpétua Dantas explicitou que entendeu a supressão da meta 1.10, que trata do eixo dois (desenvolvimento rural, econômico, turismo economia criativa) cujo instrumento estratégico é estimular a inovação e a economia criativa do município, melhorar o ambiente de negócio e atrair novos investimentos, mas sugeriu às Comissões a apresentação de emenda substitutiva às metas 1.10 e 1.11, pela importância de Caruaru no cenário da moda. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma desfavorável a emenda. O Vereador Anderson Correia votou em separado, de forma contrária ao parecer jurídico e favorável à emenda. Os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por maioria e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, foi analisada a **Emenda n. 74/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com supressão das metas 3.6; 3.7 e 3.8. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão das metas 3.6; 3.7 e 3.8. e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite

legislativo. Ato contínuo, foi analisada a **Emenda n. 75/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. A Vereadora Perpétua Dantas requereu o registro de que na digitação da emenda foi repetida a numeração. A meta 3.5 foi suprimida e a meta que foi mantida está com o mesmo número, mas foi erro de digitação. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com supressão das metas 3.3; 3.4 e 3.5. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão das metas 3.3; 3.4 e 3.5 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, foi apreciada a **Emenda n. 76/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com supressão das metas 4.17; 4.18; 4.23 e 4.25. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão das metas 4.17; 4.18; 4.23 e 4.25. e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuando, foi analisada a **Emenda n. 77/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de supressão das metas 1.13; 1.14 e 1.17. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão das metas 1.13; 1.14 e 1.17 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem demora, foi analisada a **Emenda n. 78/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia. O Vereador Anderson Correia explanou que o PPA dispõe sobre o meio ambiente e a fauna é de responsabilidade do município, como prevê o artigo 225, § 1º, VII, da Constituição. O PPA dispõe sobre o meio ambiente e animais estão inseridos no tema meio ambiente. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma desfavorável a emenda. O Vereador Anderson Correia votou em separado, de forma contrária ao parecer jurídico e favorável à emenda. Os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por maioria e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Prosseguindo, foi analisada a **Emenda n. 79/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de supressão dos artigos. 2º; 4º; 6º e 7º. Aberta a votação da Emenda 79/2021, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Aberta a votação da emenda que visa suprimir os artigos.

2º; 4º; 6º e 7º da Emenda n. 79/2021, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda supressiva. O Vereador Anderson Correia votou em separado, de forma contrária ao Relator e desfavorável à emenda supressiva. Os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda supressiva aprovada por maioria e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, foi analisada a **Emenda n. 80/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão da supressão dos artigos 3º; 6º; 8º; 11; 12; 13 e 15. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão dos artigos 3º; 6º; 8º; 11; 12; 13 e 15 e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Assim também, foi analisada a **Emenda n. 81/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Galego de Lajes. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma desfavorável a emenda e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por unanimidade e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ademais, foi analisada a **Emenda n. 82/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Filipe José. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de supressão dos artigos 1º; 3º; 4º e 5º. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda com supressão dos artigos 1º; 3º; 4º e 5º e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Similarmente, foi analisada a **Emenda n. 83/2021** ao Projeto de Lei nº 9.059/2021, de autoria do Vereador Mano do Som. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda. Aberta a votação, o Relator, Vereador Mano do Som, votou de forma favorável a emenda e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 12h50min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 24 de agosto de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes





Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **MANO DO SOM**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JORGE QUINTINO**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**  
Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **MAURÍCIO CARUARU**  
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **VAL LIMA**  
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Meio Ambiente, Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Membro *ad hoc* da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **IRMÃO RONALDO**

Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **RANILSON ENFERMEIRO**

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador **IZAAC DA SAÚDE**

Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social e Membro da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **FILIPE JOSÉ**

Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **FAGNER FERNANDES**

Membro da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru